06 DE NOVEMBRO DE 2026
2062

IMPRENSA OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ÍNDICE

Administração
Câmara Municipal de Itu
Gabinete do Prefeito
Finanças
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itu (ITUPREV)

IMPRENSA OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Itu.
Avenida Itu 400 Anos, 111 – Itu Novo Centro – Itu/SP.

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Fone: 4886-9623

VICE-PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
JULIANA PASSOS PESSANHA
Fone: 4886-9623

GABINETE DO PREFEITO
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE
Fone: 4886-9623, 4886-9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Fone: 4886-9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
MICHEL HULMANN
Fone: 4886-9613, 4886-9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
MARCELLO AIROLDI
Fone: 4886-9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO VISCAINO
Fone: 4886-9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADILSON PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO BENTO RAMALHO
Fone: 4886-9109, 4886-9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR
Fone: 4025-0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
-
Fone: 4886-9622, 4886-9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ELIZABETH APARECIDA ASSIS BRANDÃO
Fone: 4025-1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
THIAGO MAIA PEREIRA
Fone: 4886-9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Fone: 4886-9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE
Fone: 4013-6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
-
Fone: 4023-1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E TRANSPARÊNCIA (interina)
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JOÃO CARLOS RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIAGO TEXERA
Fone: 4886-9611, 4886-9874, 4886-9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DANIEL ASSIS DE ALCÂNTARA
Fone: 4886-9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO
LUÍS FERNANDO BONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
ÉLCIO NOGUEIRA GARCIA

SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-1998

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ANGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA

SUBPREFEITURA REGIONAL DE PIRAPITINGUI
LUIZ FERNANDO MENDEZ
Fone: 4019-9700

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO (CIS)
Superintendente: **GILMAR SOUZA DOS SANTOS**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)
Superintendente: **RUY JACQUES CECONELLO**
Fone: 2715-9300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Itu
PREFEITURA
Administração

Itu, 05 de novembro de 2026.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** faz saber que houve as seguintes **exonerações em outubro de 2026**, conforme tabela abaixo:

CODIGO	NOME	CARGO	DATA RESCISAO
22998	ALEXANDRE DE MORAES	RECEPCIONISTA	08/10/2026
20842	ANA CAROLINA GONCALVES MOREIRA	ASSISTENTE ADM.ESCOLAR	26/10/2026
14784	ANA CRISTINA DE CARVALHO MEDEIROS	PROFESSOR PEB I	04/10/2026
21940	ANDREINA JULIA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/10/2026
20860	CAROLINE ANDRESSA DIAS ARRUDA	PROFESSOR PEB I	09/10/2026
12264	KATIA NAVARRO DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE FISCAL	01/10/2026
21541	NISLAINE RAESKI MARTINS	MONITOR DE EDUCACAO BASICA	06/10/2026
21186	OTAVIO RICARDO MUNIZ FILHO	MEDICO CARDIOLOGISTA	13/10/2026
18843	REGINA APARECIDA SIMAO	AUX.DE MONITOR DA EDUC.BASICA	07/10/2026
9005	ROSANA RENESTO DE ALMEIDA	MONITOR	01/10/2026
16155	ROSANGELA STRUFALDI DE ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO	06/10/2026
9837	SILVANA BAER	AUX. CONS. DENTARIO	21/10/2026
20989	SILVANA MARA TUANI DE CARVALHO	PROFESSOR PEB I	27/10/2026

David Novais
Auxiliar administrativo

Paula Marangoni
Unidade de Recursos Humanos

Itu
PREFEITURA
Administração

Itu, 4 de novembro de 2026

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** faz saber que **13** servidores foram admitidos em **OUTUBRO de dois mil e vinte e seis,** os servidores abaixo:

- **Provimento Concurso:**

MATR.	NOME	FUNÇÃO	CONC.	CLASS.	DATA ADM.
23012	NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCACAO BASICA	001/2024	86	07/10/2026
23007	STEPHANIE DA SILVA FIUZA	MONITOR DE EDUCACAO BASICA	001/2024	88	07/10/2026
23009	ANA CAROLINA GONCALVES BIGLIAZZI FREIRE	PROFESSOR ADJUNTO	001/2024	174	07/10/2026
23011	CAROLINA YASMIN MODESTO DE BARROS	PROFESSOR ADJUNTO	001/2024	173	07/10/2026
23013	LILIAN CAROLINE ALVES VIANA	PROFESSOR ADJUNTO	001/2024	176	07/10/2026
23008	NATALIA STEFANI DE SOUZA ALVES	PROFESSOR ADJUNTO	001/2024	172	07/10/2026
23010	NISLAINE RAESKI MARTINS	PROFESSOR ADJUNTO	001/2024	175	07/10/2026

- **Outros Provimentos:**

MATR.	NOME	FUNÇÃO	PROVIMENTO	DATA ADM.
23018	FABIO AUGUSTO POLAZ DE MORAES	ASSESSOR DE UNIDADE	COMISSIONADOS	13/10/2026
23016	ALBERTO CARVALHO DE JESUS	ASSESSOR DE AREA	COMISSIONADOS	07/10/2026
23006	ANTONIO BRAZ DA SILVA	ASSESSOR DE AREA	COMISSIONADOS	05/10/2026
23014	ITACI BEZERRA DIAS JUNIOR	ASSESSOR DE AREA	COMISSIONADOS	05/10/2026
23015	SUELEN LOPES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE AREA	COMISSIONADOS	06/10/2026
23017	THALITA MOLLEMBERG AMANCIO	CHEFE DE GABINETE/UNIDADE	COMISSIONADOS	13/10/2026

FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura da **Pregão Eletrônico 70/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital estará disponível a partir do dia **09/11/2026**, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às **08h59** do dia **19/11/2026**, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links https://novobbmnet.com.br/ e https://licitacao.itu.sp.gov.br/. Itu, 05 de novembro de 2026. Tiago Texera – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Aviso de Abertura de Licitação

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do **Pregão Eletrônico 71/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR.** O Edital estará disponível a partir do dia **09/11/2026**, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às **08h50** do dia **19/11/2026**, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links https://novobbmnet.com.br/ e https://licitacao.itu.sp.gov.br/. Itu, 05 de novembro de 2026. Fábio dos Santos Amaral – Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Termo de Homologação e Adjudicação

Pelo presente, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 06/2026**, e **ADJUDICO** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) CIDADE NOVA, CONFORME PROJETO BÁSICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ, A SER IMPLANTADA NA AV. DA PAZ UNIVERSAL, 1171 – CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE ITÚ-SP,** à licitante **CONSTRUTORA ROY LTDA**, por ter ofertado o menor valor global, compatíveis com a estimativa prévia e atendendo as condições do edital. Itu, 05/11/2026 – Thiago Maia Pereira – Secretário Municipal de Obras e Engenharia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13605/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
CONTRATADA: DRILILICO PIZZARIA LTDA, CNPJ/MF nº 49.421.859/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIZZAS DE SABORES VARIADOS, DESTINADAS À FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DIA PARA IDOSOS - CDI QUERO VIDA.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2026
ASSINATURA: 20/10/2026
VIGÊNCIA: 20/10/2026 a 20/01/2027
VALOR: R$ 3.135,00
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Itu
PREFEITURA
Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
RECEBIMENTO DE DOAÇÕES PARA OLÍMPIADAS AMBIENTAIS E REPASI

A Prefeitura da Estância Turística de Itu, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna pública a intenção de recebimento de doações de brindes, produtos, materiais e itens de qualquer natureza, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, para utilização nas atividades, campanhas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria, especialmente nas Olimpíadas Ambientais e no REPASI – Reconhecimento de Práticas Ambientais Sustentáveis de Itu.

As doações deverão ocorrer de forma espontânea e gratuita, sem qualquer transferência de recursos financeiros públicos, pagamento, reembolso ou contraprestação aos doadores, não gerando qualquer preferência ou vantagem em futuras contratações públicas.

Os interessados poderão apresentar suas manifestações de interesse junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio do e-mail ambientesecretaria@itu.sp.gov.br ou diretamente no endereço Avenida Itu 400 Anos, 77, Bairro Itu Novo Centro, Itu - SP.

O recebimento das doações ficará condicionado à análise e aceitação pela Administração Municipal, observados o interesse público, a conveniência e a oportunidade.

Itu, 06 de novembro de 2026

Elizabeth Aparecida Assis Brandão
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, torna público a quem interessar possa, que fica o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026-R**, com o objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER O ACOLHIMENTO DE IDOSOS, GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA**, **FRACASSADO**, por não ter licitantes habilitados no certame e propostas que atendam todos as exigências do edital. Itu, 05/11/2026 – Ângela Maria Lopes Ferraz de Almeida, Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITU

PORTARIA No. 063/2.026

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir de **03/11/2026**, o Senhor **THIAGO ALBIANI BASTOS,** portador da Cédula de Identidade RG. No. XX.XXX.XXX-X e do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, constante da Resolução nº 294, de 03 de Fevereiro de 2.022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 03 de Novembro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra, e publicada no local público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:_____

PORTARIA No. 064/2.026

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir de **03/11/2026**, o Senhor **MURILO BROCK SQUAZZONI,** portador da Cédula de Identidade RG. No. XX.XXX.XXX-X e do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, constante da Resolução nº 294, de 03 de Fevereiro de 2.022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 03 de Novembro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra, e publicada no local público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:_____

PORTARIA No. 065/2.026

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir de **03/11/2026**, o Senhor **LEVI VICENTE CLEMENTINO,** portador da Cédula de Identidade RG. No. XX.XXX.XXX-X e do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, constante da Resolução nº 294, de 03 de Fevereiro de 2.022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 03 de Novembro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra, e publicada no local público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:_____

PORTARIA No. 066/2.026
Termo de ciência e de notificação
Processo de Admissão de Pessoal – 066/2.026

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA, a partir de **04/11/2026**, a Senhora **PAMELA LOOZE NOVAIS,** portador da Cédula de Identidade RG. No. XX.XXX.XXX-X e do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, constante da Resolução nº 294, de 03 de Fevereiro de 2.022, junto ao Gabinete do Vereador **JOSÉ GALVÃO MOREIRA FILHO.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 04 de Novembro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra, e publicada no local público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:_____

PORTARIA No. 067/2.026
Termo de ciência e de notificação
Processo de Admissão de Pessoal – 067/2.026

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA, a partir de **04/11/2026**, o Senhor **DOUGLAS NUNES ALVES,** portador da Cédula de Identidade RG. No. XX.XXX.XXX-X e do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, constante da Resolução nº 294, de 03 de Fevereiro de 2.022, junto ao Gabinete do Vereador **PAULO EDUARDO ANDRADE ORTIZ.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 04 de Novembro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra, e publicada no local público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:_____

.....

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 68/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS ATRIBUÍDAS A SERVIDOR PÚBLICO INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal n° 1.175, de 27 de maio de 2010;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se encontra subordinada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, incumbindo aos seus agentes o fiel cumprimento dos deveres funcionais inerentes aos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO que o artigo 160 da Lei Municipal n° 1.175/2010 estabelece, entre os deveres dos servidores públicos municipais, o exercício zeloso e dedicado das atribuições do cargo, a observância das normas legais e regulamentares, o atendimento com presteza das demandas institucionais e a assiduidade e pontualidade no serviço;

CONSIDERANDO que o artigo 161 do mesmo diploma legal estabelece proibições funcionais, especialmente quanto à ausência não autorizada durante o expediente, à resistência injustificada ao andamento de processos e à conduta desidiosa no exercício das atribuições;

CONSIDERANDO que chegaram ao conhecimento desta Presidência informações acerca de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor C.G., ocupante do cargo de Procurador Legislativo desta Câmara Municipal, relacionadas à inobservância da jornada de trabalho, à frequência irregular na repartição e à possível omissão no desempenho de atribuições técnico-jurídicas;

CONSIDERANDO que, nos autos do Mandado de Segurança n° 1003773-46.2026.8.26.0286, a Presidência da Casa Legislativa na qualidade de autoridade impetrada foi regularmente notificada em 22 de setembro de 2026, tendo a serventia judicial certificado o transcurso do prazo para prestação de informações, encerrado em 7 de outubro de 2026, sem manifestação, circunstância

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: EM ÀS - Sistema Siscam

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

expressamente registrada na sentença que concedeu parcialmente a segurança pleiteada;

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo nº 1003128-21.2026.8.26.0286, a Presidência da Casa Legislativa foi regularmente citada, tendo sido certificado o decurso do prazo para apresentação de contestação em 24 de setembro de 2026, igualmente sem a apresentação da correspondente peça defensiva;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Legislativa, por meio do Protocolo Interno nº 22/2026, encaminhou solicitação de manifestação jurídica ao Procurador Legislativo em 31 de julho de 2026, reiterada posteriormente em diversas oportunidades, sem que, até a presente data, tenha sido apresentada resposta conclusiva, conforme comunicações administrativas encaminhadas à Presidência;

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo nº 1004530-40.2026.8.26.0286, envolvendo matéria de elevada relevância institucional relacionada à anulação de procedimento de cassação de mandato eletivo, o Procurador Legislativo foi formalmente comunicado, através de seu e-mail institucional, em 15 de setembro de 2026, acerca da citação judicial e da necessidade de adoção tempestiva das providências pertinentes, não tendo sido apresentados à Presidência, até a presente data, elementos conclusivos acerca das providências adotadas para a defesa dos interesses desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO as informações acerca da presença inconstante do referido servidor na repartição pública, na segunda quinzena do mês de outubro de 2026, cuja regularidade deverá ser examinada à luz dos registros funcionais, da jornada legalmente estabelecida e de eventuais justificativas ou autorizações;

CONSIDERANDO que a natureza das atribuições inerentes ao cargo de Procurador Legislativo exige diligência, zelo, responsabilidade funcional e acompanhamento tempestivo das demandas judiciais e administrativas, especialmente quando envolvam a defesa dos interesses institucionais do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que os acontecimentos noticiados, examinados em seu conjunto, revelam indícios que recomendam apuração formal, especialmente quanto à eventual inobservância dos deveres funcionais e à possível prática de condutas vedadas pela legislação estatutária;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 191 da Lei Municipal nº 1.175/2010 estabelece o dever de apuração das irregularidades funcionais de que tenha conhecimento a autoridade administrativa, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: EM ÀS - Sistema Siscam

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DETERMINA-SE:

Art. 1º. Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos dos artigos 191, 194 e 197 e seguintes da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010, destinado à apuração de possíveis infrações funcionais atribuídas ao servidor C.G., matrícula 447, ocupante do cargo de Procurador Legislativo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu.

Art. 2º. Constituem objeto da apuração, sem prejuízo de outros fatos diretamente relacionados que venham a ser identificados durante a instrução:

1. A regularidade do cumprimento da jornada de trabalho, a frequência e a assiduidade do servidor, especialmente no período que compreende a segunda quinzena do mês de outubro de 2026;
2. As circunstâncias relacionadas à ausência de prestação de informações no Mandado de Segurança nº 1003773-46.2026.8.26.0286, especialmente quanto à ciência da demanda, ao encaminhamento interno, às atribuições do servidor e à eventual omissão no cumprimento do prazo judicial;
3. As circunstâncias relacionadas à ausência de contestação nos autos do Processo nº 1003128-21.2026.8.26.0286, inclusive quanto à ciência da citação e às providências efetivamente adotadas;
4. A ausência de manifestação conclusiva em relação ao Protocolo Interno nº 22/2026 da Ouvidoria Legislativa, apesar das solicitações e reiterações formalmente encaminhadas;
5. A regularidade do acompanhamento e das providências jurídicas adotadas nos autos do Processo nº 1004530-40.2026.8.26.0286, especialmente quanto à comunicação encaminhada em 15 de setembro de 2026, ao cumprimento dos prazos processuais e à prestação de informações à Administração Legislativa;
6. A eventual ocorrência de conduta funcional desidiosa, resistência injustificada ao andamento de processos ou descumprimento de deveres legais e regulamentares, mediante análise individualizada dos fatos e das circunstâncias apuradas.

Art. 3º. Fica constituída Comissão Processante, na forma do artigo 198 da Lei Municipal nº 1.175/2010, integrada pelos seguintes servidores, observados os requisitos legais de estabilidade, nível funcional e ausência de impedimentos:

- Presidente: DANILO SOTTILO BENEDETTI, Oficial Administrativo, Matrícula 692;
- Relator: RICARDO LUÍS DE CAMPOS MENDES, Secretário Geral Legislativo;
- Membro: ZALDIVAR DISSÉRIO FILHO, Assistente Administrativo, Matrícula 638;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: EM ÀS - Sistema Siscam

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Primeiro Suplente: FERNANDO FABIANO RIBAS ANDRIOLLO, Operador Técnico de Som e Imagem, Matrícula 453;
- Segundo Suplente: JÚLIO BENEDITO FERREIRA LISBOA, Agente de Transportes, Matrícula 335.

Art. 4º. Compete à Comissão Processante, com o apoio da ATL da Casa Legislativa, a qual fica incumbida de secretariar os trabalhos, promover a regular instrução do procedimento, mediante análise documental, requisição de informações, oitiva de testemunhas, interrogatório do servidor e demais diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada, na forma do artigo 201 da Lei Municipal n° 1.175/2010.

Art. 6º. Determina-se à Secretaria Geral Administrativa e aos demais setores competentes que disponibilizem à Comissão Processante, mediante solicitação, os documentos e registros funcionais necessários à apuração, inclusive controles de frequência, comunicações administrativas, expedientes da Ouvidoria e documentos relativos às demandas judiciais indicadas nesta Portaria.

Art. 7º. A instauração do presente procedimento não constitui antecipação de responsabilidade ou imposição de penalidade, destinando-se exclusivamente à apuração regular dos fatos e à identificação de eventuais infrações funcionais, asseguradas ao servidor todas as garantias constitucionais e legais pertinentes.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 04 de novembro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra e publicado pelo Departamento de Secretaria.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: EM ÀS - Sistema Siscam

Câmara Municipal de Itu
São Paulo

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itu. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itu.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BR1FY1341DGVG278, ou vá até o site https://itu.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BR1F-Y134-1DGV-G278

ALCIDES BELUCI NETO
Vereador - Presidente
Assinado em 05/11/2026, às 11:04:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: EM ÀS - Sistema Siscam

GABINETE DO PREFEITO

Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"PORTARIA Nº 548, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026"

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

I – A L T E R A R o membro nomeado através da Portaria nº 1.400, de 29 de maio de 2025, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPEDI,** nos termos da Lei Municipal nº 1.742, de 28 de abril de 2015, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO MAGALHÃES**

II – Os demais representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPEDI**, permanecem inalterados.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 03 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 03 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"PORTARIA Nº 555, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026"

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

I – A L T E R A R o membro nomeado através da Portaria nº 346, de 08 de junho de 2026, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** nos termos da Lei Municipal nº 1.742, de 28 de abril de 2015, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **Camila Gonçalves da Silva**

II – Os demais representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, permanecem inalterados.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 04 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 04 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"PORTARIA Nº 557, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026"

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – A L T E R A R o representante titular da Secretaria Municipal de Educação para compor compor a **COMISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.024, de 22 de dezembro de 2008, ficando assim constituída:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **GRACIELA FERRO DA SILVA** - Titular

II – Permanecem inalterados os demais Membros constantes da Portaria nº 521, de 25 de setembro de 2026.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 04 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 04 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITU - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00024, de 06 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE LUIZ FERREIRA	896.659.618-53	6579/00597/2026
JOSE LUIZ FERREIRA	896.659.618-53	6579/00598/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Gildo Gil de Oliveira	ASSINADO DIGITALMENTE GILDO GIL DE OLIVEIRA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO	Matrícula: 00020816
Cargo: Auditor Fiscal Tributário / 15504		Assinatura:

Data de afixação: 06/11/2026

Data de desafixação: 23/11/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

"PORTARIA Nº 0095 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026"

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr**. NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **APARECIDO FRANCISCO CAMPOS**, é titular do cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO,** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu desde **01 de outubro de 2004;**

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00154/2026**, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **APARECIDO FRANCISCO CAMPOS,** cumpriu todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, exigidos pelo **(Artigo 219 da Lei nº 1.810/2016 alterado pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 49/2022);**

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) segurado (a) **APARECIDO FRANCISCO CAMPOS,** o benefício **nº 01.0154.2026.0060** de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no valor de **R$ R$4.684,15** (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos vigentes a partir de **21 de setembro de 2026**.

III – O valor da aposentadoria será reajustado pela **paridade** com a remuneração dos servidores ativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

Aos 21 de setembro de 2026.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 21 de setembro de 2026.

TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO
Diretora Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

"PORTARIA Nº 0096, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026"

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr**. NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARCIA APARECIDA MOTA BUENO**, é titular do cargo efetivo de **PROFESSOR PEB I,** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu desde **03 de junho de 2013;**

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00174/2026**, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MARCIA APARECIDA MOTA BUENO,** cumpriu todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição (Magistério) exigidos **Art. 40, da Lei Municipal n° 1810/2016, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar n° 49/2022;**

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) segurado (a) **MARCIA APARECIDA MOTA BUENO,** o benefício **nº 01.0174.2026.0061,** de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO),** no valor de **R$4.880.05** (Quatro mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinco Centavos);

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos vigentes a partir de **23 de setembro de 2026**.

III – O valor da aposentadoria será reajustado de **acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social**, de acordo com o artigo 109 da LM Nº 1.810/2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

Aos 23 de setembro de 2026.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 23 de setembro de 2026.

TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO
Diretora Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

"PORTARIA Nº 0097 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026"

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr**. NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **LUCIANA MARIA ANTONELI MARMO DE MEDEIROS**, é titular do cargo efetivo de **ODONTOLOGO I,** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu desde **04 de janeiro de 1994;**

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00158/2026**, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **LUCIANA MARIA ANTONELI MARMO DE MEDEIROS,** cumpriu todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, exigidos pelo **(Artigo 219 da Lei nº 1.810/2016 alterado pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 49/2022);**

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) segurado (a) **LUCIANA MARIA ANTONELI MARMO DE MEDEIROS,** o benefício **nº 01.0158.2026.0062** de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no valor de **R$9.804,7** (Nove Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Sete Centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos vigentes a partir de **25 de setembro de 2026**.

III – O valor da aposentadoria será reajustado pela **paridade** com a remuneração dos servidores ativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

Aos 25 de setembro de 2026.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 25 de setembro de 2026.

TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO
Diretora Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

"PORTARIA Nº 0098 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026"

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr**. NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ROSANA RENESTO DE ALMEIDA**, é titular do cargo efetivo de **MONITOR,** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu desde **18 de setembro de 1992;**

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00141/2026**, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ROSANA RENESTO DE ALMEIDA,** cumpriu todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, exigidos pelo **(Artigo 219 da Lei nº 1.810/2016 alterado pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 49/2022);**

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) segurado (a) **ROSANA RENESTO DE ALMEIDA,** o benefício **nº 01.0141.2026.0063** de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no valor de **R$3.701,49** (Três Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos vigentes a partir de **02 de outubro de 2026**.

III – O valor da aposentadoria será reajustado pela **paridade** com a remuneração dos servidores ativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

Aos 02 de outubro de 2026.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 02 de outubro de 2026.

TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO
Diretora Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

"PORTARIA Nº 0099 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026"

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr**. NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **KATIA NAVARRO DE OLIVEIRA COSTA**, é titular do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL I,** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu desde **04 de abril de 2000;**

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00189/2026**, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **KATIA NAVARRO DE OLIVEIRA COSTA,** cumpriu todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, exigidos pelo **(Artigo 219 da Lei nº 1.810/2016 alterado pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 49/2022);**

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) segurado (a) **KATIA NAVARRO DE OLIVEIRA COSTA,** o benefício **nº 01.0189.2026.0064** de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no valor de **R$4.439,05** (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinco Centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos vigentes a partir de **02 de outubro de 2026**.

III – O valor da aposentadoria será reajustado pela **paridade** com a remuneração dos servidores ativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

Aos 02 de outubro de 2026.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 02 de outubro de 2026.

TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO
Diretora Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

"PORTARIA Nº 0101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026"

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr**. NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o(a) servidor (a) **ANA CRISTINA DE CARVALHO MEDEIROS**, é titular do cargo efetivo de **PROFESSOR PEB I**, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu desde **12 de fevereiro de 2007;**

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00202/2026**, instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANA CRISTINA DE CARVALHO MEDEIROS,** cumpriu todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária por Idade, exigidos pelo **Art. 47 da Lei nº 1810/2016 alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 49/2022;**

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) segurado (a) **ANA CRISTINA DE CARVALHO MEDEIROS,** o benefício **nº 02.0202.2026.0065**, de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** no valor de **R$3.607,61** (Três Mil, Seiscentos e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos). **Em razão do acúmulo de benefícios, o valor da aposentadoria é reduzido para R$ 2.739,84** (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nos termos da lei 2.147, de 30 de junho de 2022;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos vigentes a partir de **05 de outubro de 2026**.

III – O valor da aposentadoria será reajustado de acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o artigo 109 da LM nº 1.810/2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

Aos 05 de outubro de 2026.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 05 de outubro de 2026.

TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO
Diretora Administrativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

"PORTARIA Nº 0102, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026"

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1.810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor **SINVAL LUIZ FERREIRA** foi titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços (Frentista)** na Prefeitura da Estância Turística de Itu desde **18 de março de 1998;**

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00204/2026**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte seu cônjuge **VERA NILCE CONSANI FERREIRA**;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à cônjuge **VERA NILCE CONSANI FERREIRA,** beneficiária do segurado **SINVAL LUIZ FERREIRA** a Pensão Por Morte nº 07.0204.2026.0010, no valor de **R$ 4.119,88 (Quatro Mil, Cento e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos),** conforme artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida à dependente, **VERA NILCE CONSANI FERREIRA, de forma vitalícia,** conforme o §6º, Inciso V, do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão será reajustada de acordo com os índices utilizados pelo INSS.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/08/2026, data do óbito do segurado, conforme o inciso I, do artigo 90, da LM nº 1.810/2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 15 de outubro de 2026.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 15 de outubro de 2026.

TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO
Diretora Administrativa